



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

LEI MUNICIPAL Nº 3325 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.800,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
0800 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.031-MANUTENÇÃO TRNSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo R\$ 27.800,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
0800 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.031-MANUTENÇÃO TRNSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.33.00.00.00.00 1026 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 27.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO RECEBIDO
EM 22 / 12 / 14
CONTABILIDADE
Karissa Kindner

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS